



LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a Lei Complementar nº 333, de 30 de junho de 2021, e dá outras providências

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Revoga-se a Lei Complementar nº 333 de 30 de junho de 2021 que concedeu incentivos fiscais à empresa UT Azevedo Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.256.548/0002-58, por motivo de venda do imóvel onde seria edificado o empreendimento comercial objeto do incentivo fiscal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2022.

Publique-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 10/08/2022
DOC N 2527 PÁG: 119

Valquíria Gehlem

Valquíria